



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

EDT-IMJTRE-GP - 12018

Código de validação: AD90D9683B

INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS PARA JUIZ SUPLENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, NA CATEGORIA JURISTA. (RESOLUÇÃO-GP Nº 19/18)

O Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos advogados a existência de 1 (uma) vaga de juiz suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, na categoria de jurista, em decorrência do término do mandato do Doutor Eduardo José Leal Moreira, para mandato de dois anos, devendo a inscrição ser realizada no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico. O pedido de inscrição deverá ser feito junto ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, até às 18 (dezoito) horas do termo final do prazo de inscrição, devendo o solicitante apresentar os seguintes documentos, de conformidade com o § 2º do art. 98- B, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, acrescentado pela Resolução nº 19/18; I- certidão atualizada da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em que o advogado estiver inscrito, com indicação da data de inscrição definitiva, da ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes; II- certidão atualizada das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Eleitoral, esta última quanto à quitação, crimes eleitorais e filiação partidária; III- documentos comprobatórios do exercício da advocacia e IV- curriculum vitae. As certidões de que trata o inciso II devem ser emitidas pelos órgãos de Distribuição dos Juízos de primeira instância com jurisdição sobre o domicílio do proponente a integrar a lista. Na data de sua indicação, o advogado deverá estar no exercício da advocacia e possuir 10 (dez) anos, consecutivos ou não, de prática profissional. O candidato será pessoal e exclusivamente responsável pelas informações constantes no pedido de inscrição, devendo consignar, no ato de sua inscrição, eventual parentesco com membro do Tribunal de Justiça do Maranhão e Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Não serão admitidos, pedidos de inscrição por meios diferentes, tais como contato telefônico, fax ou e-mail.

São Luís, 07 de março de 2018.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

Presidente do Tribunal de Justiça

Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/03/2018 09:12 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

41/2018	08/03/2018 às 11:12	09/03/2018
---------	---------------------	------------